

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 52469

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

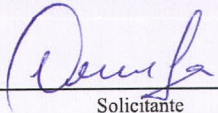
Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24340	SERVIÇO DE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PADRONIZADO COM DIMENSÕES DE 3,5M POR 3,5M, CORRESPONDENTE AO ESTANDE Nº 13, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA E LAYOUT/SETORIZAÇÃO DO EVENTO, LOCALIZADO NA ÁREA DESTINADA À PROMOÇÃO TURÍSTICA, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS DIAS OFICIAIS DE REALIZAÇÃO DA EXPOPEDRAS 2026, QUAIS SEJAM 19, 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2026.	1	UN	1,00	4.000,00000	4.000,00
Total:						4.000,00

Obs.: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL-RS, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.182.607/0001-65, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, PARA A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PADRONIZADO DENTRO DA ESTRUTURA OFICIAL DA 14ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DA PEDRA AMETISTA E DO TURISMO – EXPOPEDRAS 2026, VISANDO A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, POR MEIO DA SMECDT.

Em 26/02/2026

Responsável do(a)


Solicitante
CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SMECDT formaliza a presente demanda administrativa com a finalidade de viabilizar ação institucional voltada ao estudo técnico, observação prática e articulação estratégica com organizadores, fornecedores e expositores atuantes no segmento de feiras e eventos multissetoriais de desenvolvimento econômico e turístico.

2. DESCRIÇÃO DA PROBLEMÁTICA SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Município de Alpestre encontra-se em fase de planejamento estratégico para a realização, no mês de outubro do corrente exercício, de evento municipal de grande porte voltado à promoção da economia local, turismo, agroindústria, comércio, artesanato e valorização cultural.

Entretanto, a organização de feira multissetorial de amplitude regional exige conhecimento técnico específico, estruturação metodológica adequada, planejamento logístico detalhado e relacionamento consolidado com fornecedores especializados e potenciais expositores.

Atualmente, o Município não possui histórico recente de realização de evento dessa magnitude com estrutura integrada de exposição, comercialização de estandes, captação de patrocinadores, organização setorializada de espaços, gestão de fluxo de visitantes e articulação comercial ampla.

Sem estudo prático e aproximação com experiências consolidadas, a organização do evento pretendido pode enfrentar riscos operacionais, baixa adesão de expositores, fragilidade estrutural ou ineficiência na divulgação.

Sob a perspectiva do interesse público, a problemática consiste na necessidade de qualificar tecnicamente a Administração Municipal para estruturar evento com padrão regional competitivo, reduzindo improvisações e assegurando planejamento fundamentado.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE

A organização de feiras multissetoriais envolve múltiplos eixos estruturantes que demandam conhecimento específico e articulação prévia, tais como:

Modelagem de layout e setorização estratégica de estandes.

Precificação e comercialização de espaços expositivos.

Captação de patrocinadores e apoiadores institucionais.

Contratação de fornecedores especializados em montagem e infraestrutura.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Estratégias de divulgação regional e relacionamento com imprensa.

Gestão de fluxo de visitantes e segurança.

Planejamento financeiro e controle de custos operacionais.

O Município necessita compreender, *in loco*, como esses elementos são estruturados em eventos consolidados, permitindo análise técnica comparativa, identificação de boas práticas e construção de rede de relacionamento com agentes experientes no setor.

A aproximação institucional permitirá:

4. OBJETIVO DA DEMANDA

A presente demanda tem como objetivo viabilizar ação institucional que permita ao Município:

Estudar modelos consolidados de organização de feiras e exposições.

Desenvolver conhecimento técnico-operacional aplicável à realidade local.

Fortalecer relacionamento com fornecedores especializados.

Articular-se com expositores estratégicos para futura participação no evento municipal.

Aprimorar estratégias de divulgação e posicionamento institucional.

A finalidade é estruturante e preparatória, voltada ao aprimoramento da capacidade administrativa e à qualificação da futura realização do evento municipal previsto para outubro.

Diante da necessidade de estruturar, aprimorar e desenvolver evento municipal de grande porte previsto para outubro, e considerando a inexistência de experiência recente consolidada nessa magnitude, formaliza-se a presente demanda para viabilizar ação institucional voltada ao estudo técnico, observação prática e articulação estratégica com agentes experientes do setor de feiras e exposições.

Cindiamar Wenczenovicz Meotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição.

No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da singularidade do objeto, consistente na locação de espaço físico padronizado dentro da estrutura oficial da 14ª Edição da Exposição Internacional da Pedra Ametista e do Turismo – EXPOPEDRAS 2026, evento específico, único e insubstituível no contexto analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Não se trata de aquisição genérica de serviço similar no mercado, mas de inserção institucional em evento determinado, com organização própria e titularidade exclusiva de sua estrutura física e comercial.

A EXPOPEDRAS possui organização exclusiva, não havendo pluralidade de fornecedores aptos a oferecer o mesmo espaço físico dentro do mesmo evento. A contratação refere-se à participação institucional naquele evento específico, não sendo juridicamente possível promover competição entre fornecedores para fornecimento de espaço em evento que possui organização única.

Assim, resta configurada hipótese clássica de inviabilidade de competição, nos termos do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada é a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL – RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.182.607/0001-65, entidade responsável pela organização e gestão da EXPOPEDRAS 2026.

A escolha do contratado não decorre de critério subjetivo ou discricionário, mas de circunstância objetiva e exclusiva: a referida entidade é a organizadora oficial do evento e detém legitimidade exclusiva para comercialização dos espaços físicos internos da feira.

Não há qualquer outra pessoa jurídica autorizada a comercializar ou ceder área dentro da estrutura oficial da EXPOPEDRAS. A titularidade da organização, planejamento, gestão e comercialização dos espaços pertence exclusivamente à Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul – RS.

Portanto, a escolha não resulta de preferência administrativa, mas de imposição fática e jurídica decorrente da exclusividade da organização do evento.

Ademais, conforme amplamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, a escolha da EXPOPEDRAS como evento de referência para qualificação institucional do



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Município decorreu de análise comparativa de mercado, considerando critérios de relevância regional, maturidade organizacional, proximidade geográfica, compatibilidade temática e racionalidade econômica.

A contratação visa exclusivamente a locação de espaço físico padronizado dentro da estrutura oficial do evento, inexistindo qualquer possibilidade de substituição do fornecedor sem descaracterizar o objeto da contratação.

III – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor da locação do espaço físico padronizado de 3,5m x 3,5m é fixado pela organização do evento no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aplicável indistintamente a qualquer expositor, seja empresa privada, órgão público, pessoa física ou entidade institucional.

Trata-se de preço público previamente estabelecido pela organização do evento, sem diferenciação conforme natureza jurídica do participante e sem margem de negociação individualizada.

A razoabilidade do valor foi confirmada mediante verificação do Contrato nº 14/2026 celebrado entre a organização da EXPOPEDRAS e o Município de Planalto, no qual foram locados dois espaços físicos pelo valor unitário de R\$ 4.000,00 cada, totalizando R\$ 8.000,00.

Essa comprovação demonstra que o valor é uniforme e padronizado, não havendo tratamento diferenciado entre expositores e inexistindo variação conforme o perfil do contratante.

Sob a perspectiva da economicidade, o valor deve ser analisado em conjunto com o contexto estratégico da contratação. O montante de R\$ 4.000,00 assegura participação institucional estruturada durante todo o período oficial do evento, permitindo articulação estratégica com fornecedores, expositores e organizadores, além da exposição institucional do Município.

Quando comparado com custos estimados de contratação de consultoria especializada ou múltiplos deslocamentos para visitas técnicas fragmentadas em diferentes municípios, o valor revela-se proporcional e financeiramente racional.

Além disso, por se tratar de preço uniforme e previamente fixado pela organização do evento, não há parâmetro concorrencial para comparação de propostas, o que reforça a inviabilidade de competição e confirma a adequação da contratação direta.

IV – DA CONCLUSÃO

Restou demonstrado que:

a) O objeto da contratação é singular e vinculado a evento específico, inexistindo pluralidade de fornecedores aptos a ofertar o mesmo espaço físico no mesmo contexto.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

- b) A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL – RS é a única entidade responsável pela organização e comercialização dos espaços da EXPOPEDRAS 2026.
- c) O valor de R\$ 4.000,00 é padronizado e aplicado indistintamente a todos os expositores, tendo sido confirmado por meio do Contrato nº 14/2026 celebrado com o Município de Planalto.
- d) A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

Cindiamar Wenczenowicz Meotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021

Locação de espaço padronizado para participação institucional na EXPOPEDRAS 2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL-RS, inscrita no CNPJ nº 02.182.607/0001-65, doravante denominada Contratada, para a locação de espaço padronizado dentro da estrutura oficial da 14ª Edição da Exposição Internacional da Pedra Ametista e do Turismo – EXPOPEDRAS 2026, visando a participação institucional do Município de Alpestre/RS, por meio da SMECDT.

1.2. A locação refere-se a espaço padronizado com dimensões de 3,5m por 3,5m, correspondente ao estande nº 13, conforme proposta apresentada pela Contratada e layout/setorização do evento, localizado na área destinada à promoção turística, para utilização durante os dias oficiais de realização do evento, quais sejam 19, 20, 21 e 22 de março de 2026.

1.3. Integram o objeto, para todos os efeitos, as regras operacionais e regulamento do evento, o mapa/layout de localização do estande e a proposta comercial da Contratada que identifica o estande nº 13 e suas condições padronizadas, os quais deverão permanecer juntados ao processo administrativo como elementos de referência para execução e fiscalização.

2. CONTEXTO, FINALIDADE PÚBLICA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Alpestre, por meio da SMECDT, encontra-se em fase de planejamento e estruturação da EXPOALPES, evento municipal previsto para ocorrer no mês de outubro, com objetivos voltados à promoção do desenvolvimento econômico, fortalecimento do turismo, valorização cultural, estímulo ao comércio e integração regional.

2.2. A experiência prática, a observação metodológica e a articulação institucional com fornecedores, expositores e organizadores de eventos consolidados foram identificadas como medidas estratégicas e preventivas para reduzir riscos operacionais, aprimorar padrões organizacionais e fortalecer a capacidade institucional de planejamento, execução e governança do evento municipal.

2.3. Nesse contexto, a participação institucional do Município em evento regional consolidado, com visibilidade ampliada e com ambiente propício à articulação, foi definida como medida inicial de estudo e qualificação, permitindo presença institucional



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

organizada, prospecção de relacionamentos e acesso a práticas consolidadas de organização de feira multissetorial.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, por caracterizar-se inviabilidade de competição.

3.2. A inviabilidade de competição decorre do fato de que o evento EXPOPEDRAS 2026 possui organização única e centralizada, cabendo exclusivamente à Contratada a gestão do evento e a disponibilização, reserva e comercialização dos espaços padronizados internos, não existindo alternativa equivalente de contratação que permita a locação do mesmo espaço dentro do mesmo evento por fornecedor diverso.

3.3. O preço do espaço é padronizado e uniforme para qualquer expositor, independentemente de sua natureza jurídica, sendo definido e aplicado pela organização do evento como regra geral e impessoal, o que reforça a impossibilidade de competição por proposta de preço para o mesmo objeto, sem prejuízo da análise de razoabilidade e compatibilidade do valor no processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. A solução contratada consiste na disponibilização, reserva e manutenção da titularidade de uso do estande nº 13, com dimensões de 3,5m x 3,5m, na área destinada à promoção turística, dentro da estrutura oficial do evento, assegurando ao Município o direito de uso do espaço durante o período do evento, nos horários e condições definidos pelo regulamento da feira.

4.2. O espaço padronizado deverá ser entregue em condições compatíveis com o padrão ofertado a expositores em geral, incluindo a delimitação física do espaço, sua identificação no layout oficial e a aptidão para instalação de identidade visual institucional, mobiliário leve, materiais informativos e recursos audiovisuais compatíveis com as regras de energia e segurança do evento.

4.3. A Contratada deverá garantir que o estande nº 13 permaneça reservado ao Município de Alpestre até o encerramento do evento, vedada a alteração unilateral de localização, numeração ou área, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado e formalizado, hipótese em que deverá ser assegurada alternativa equivalente na mesma área de promoção turística e com padrão idêntico, mediante registro escrito e ciência da fiscalização.

4.4. Caso o regulamento do evento estabeleça requisitos adicionais para montagem, uso de materiais, limites de carga elétrica, horários de acesso e demais regras operacionais, tais requisitos serão considerados vinculantes para a execução do objeto, devendo a Contratada disponibilizar ao Município, em tempo hábil, as orientações oficiais aplicáveis.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO, PERÍODO E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

5.1. O local de execução é o parque, pavilhão ou área oficial definida pela organização da EXPOPEDRAS 2026, conforme regulamento e layout do evento, onde se encontra o estande nº 13.

5.2. O período de utilização corresponde aos dias oficiais do evento, 19 a 22 de março de 2026, incluindo horários de funcionamento, credenciamento e acesso definidos pela organização.

5.3. A utilização do espaço pelo Município terá finalidade institucional compatível com a área de promoção turística, voltada à divulgação, prospecção de expositores e relacionamento com fornecedores e parceiros, sendo vedado o uso em desconformidade com o regulamento do evento ou com finalidades que descaracterizem a natureza pública e institucional da participação.

5.4. Caberá ao Município providenciar sua identidade visual, materiais de divulgação, recursos internos e equipe de atendimento, observando regras do evento quanto a fixações, altura, circulação, som, iluminação interna e uso de equipamentos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução do objeto corresponde ao período do evento, compreendendo a disponibilização do espaço durante a realização da feira, incluindo, quando aplicável pelo regulamento, a janela de acesso para preparação e montagem, bem como a janela de desmontagem e desocupação.

6.2. A vigência do instrumento contratual deverá contemplar o período necessário para: (a) reserva do espaço e confirmação da participação, (b) execução durante os dias do evento, e (c) encerramento administrativo com comprovações, ateste e registro do recebimento, admitindo-se vigência curta, compatível com a natureza do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada, além de outras decorrentes do regulamento do evento e da legislação aplicável:

a) assegurar a reserva do estande nº 13, na área destinada à promoção turística, conforme proposta apresentada, impedindo sua destinação a terceiros após a formalização da contratação e o cumprimento da condição de pagamento;

b) manter o estande nº 13 identificado e alocado no layout oficial, garantindo ao Município o direito de uso durante o período do evento;

c) disponibilizar ao Município, previamente, as regras oficiais do evento aplicáveis ao expositor, incluindo orientações de montagem, horários de acesso, credenciamento e demais condições operacionais;

d) prestar informações e suporte administrativo necessários para o regular acesso e utilização do espaço, incluindo, quando aplicável, orientações sobre credenciais, horários e interlocução com a coordenação do evento;



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

e) comunicar formalmente qualquer alteração relevante de layout, logística ou condições gerais que possa afetar o uso do espaço, com antecedência compatível com a boa execução, preservando o padrão contratado;

f) emitir documento fiscal hábil, compatível com o objeto contratado e com a forma de pagamento estabelecida, permitindo o correto processamento contábil e financeiro.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem obrigações do Município, por intermédio da SMECDT:

a) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, especialmente no prazo necessário para garantir a reserva e confirmação do espaço junto à organização;

b) observar integralmente o regulamento e as regras operacionais do evento, responsabilizando-se por condutas de sua equipe e por eventuais danos causados por uso inadequado;

c) providenciar materiais, identidade visual e recursos internos que pretenda utilizar, compatíveis com o padrão do espaço e com as regras de segurança;

d) designar gestor e fiscal da contratação, responsáveis por acompanhar a execução, atestar a disponibilização do espaço e registrar ocorrências;

e) utilizar o espaço para fins institucionais compatíveis com o interesse público e com a área de promoção turística.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A gestão da contratação caberá à SMECDT, que designará formalmente, nos autos do processo, servidor responsável pela gestão e servidor responsável pela fiscalização, com atribuições de acompanhamento, conferência documental, interlocução com a Contratada e registro de conformidades e não conformidades.

9.2. A fiscalização consistirá, essencialmente, na verificação de que o estande nº 13 foi efetivamente reservado e disponibilizado ao Município no local indicado, na área de promoção turística, com as dimensões padronizadas de 3,5m x 3,5m, durante todo o período do evento, além da verificação de que não houve restrições indevidas que impeçam o uso institucional.

9.3. A fiscalização registrará, por relatório simples ao final do evento, as evidências mínimas de execução, tais como registro fotográfico, comprovação do layout, credenciais ou documentos correlatos, bem como eventuais ocorrências que impactem a execução e que fundamentem medidas administrativas.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

②



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

10.1. Considerando a natureza do objeto, o recebimento ocorrerá mediante ateste da fiscalização quanto à efetiva disponibilização do espaço contratado durante o período do evento, observadas as condições pactuadas.

10.2. O ateste poderá ocorrer de forma:

a) provisória, na abertura do evento, quando confirmada a disponibilização do estande nº 13 na área prevista; e

b) definitiva, após o encerramento do evento, mediante registro de que o espaço permaneceu disponível ao Município durante todo o período, sem substituição indevida ou restrição que descaracterize o objeto.

10.3. A emissão do ateste definitivo não condiciona o pagamento, pois o pagamento é requisito prévio para garantia do espaço, conforme item específico deste Termo de Referência. O recebimento definitivo constitui, entretanto, etapa de regularidade administrativa e de comprovação da execução para fins de prestação de contas e encerramento do processo.

11. VALOR ESTIMADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E CONDIÇÕES COMERCIAIS PADRONIZADAS

11.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente ao preço padrão fixado pela organização do evento para a locação de espaço padronizado de 3,5m x 3,5m.

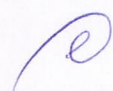
11.2. O preço é uniforme e aplicado indistintamente a qualquer expositor, seja empresa, órgão público, pessoa física ou entidade, caracterizando precificação geral e impessoal, sem formação por disputa ou negociação individual.

11.3. A compatibilidade do preço foi confirmada por referência documental, considerando o Contrato nº 14/2026 do Município de Planalto, no qual foram contratados dois espaços pelo valor unitário de R\$ 4.000,00 cada, evidenciando padronização do preço e sua aplicação a entes públicos em condições equivalentes.

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PAGAMENTO PRÉVIO E EXCEÇÃO À ORDEM CRONOLÓGICA

12.1. O pagamento deverá ser realizado previamente ao início da feira, como condição indispensável para a garantia e confirmação do espaço contratado, uma vez que a reserva do estande somente se consolida mediante o efetivo pagamento, conforme prática operacional e regra uniforme definida pela organização do evento.

12.2. A necessidade de pagamento antecipado não se confunde com antecipação indevida sem causa, pois o pagamento é a própria condição de eficácia para assegurar a reserva do espaço e impedir sua destinação a terceiros. Sem o pagamento prévio, o Município fica sujeito à perda do espaço, à realocação do estande ou à impossibilidade de participação institucional, o que frustraria a finalidade pública do projeto e tornaria inócuo o planejamento já realizado.





Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

12.3. Em razão do interesse público e da necessidade concreta de garantir o espaço previamente, o pagamento poderá ocorrer de forma excepcional, não seguindo rigorosamente a ordem cronológica de exigibilidade, desde que formalmente justificado no processo e devidamente motivado, uma vez que a exigência de pré-pagamento constitui requisito operacional do objeto, indispensável à sua execução, e visa evitar dano administrativo, perda de oportunidade e comprometimento do planejamento institucional.

12.4. O processo deverá conter a justificativa administrativa específica para essa excepcionalidade, vinculada ao fato de que a reserva do espaço depende de pagamento prévio e de que o preço é padronizado e impessoal, sem possibilidade de postergação sem risco de perda do objeto.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, INEXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial imputável à Contratada, especialmente na hipótese de não disponibilização do estande nº 13, alteração indevida de local sem substituição equivalente, ou impedimento de uso que descaracterize o objeto, o Município poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive registro de ocorrência, aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e responsabilização por perdas e danos, quando aplicável.

13.2. Se o Município, por fato próprio, deixar de cumprir as regras do evento e sofrer restrições operacionais impostas pela organização, tais efeitos não serão imputados à Contratada, desde que esta tenha fornecido as orientações e regras aplicáveis com antecedência e de forma clara.

14. HIPÓTESES DE RESCISÃO E EXTINÇÃO

14.1. O instrumento poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de inexecução, caso fortuito ou força maior que inviabilize a realização do evento, ou fatos supervenientes devidamente motivados que tornem impossível ou inútil a continuidade.

14.2. Na hipótese de cancelamento oficial do evento por decisão da organização ou por determinação de autoridade competente, deverão ser analisadas as regras do regulamento quanto a devoluções, créditos, remarcações e demais condições, adotando-se solução que preserve o interesse público e a regularidade administrativa, com registro formal no processo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS, PUBLICIDADE E DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1. A formalização poderá ocorrer por instrumento contratual ou instrumento equivalente hábil, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo constar, no mínimo, identificação do objeto, preço, forma de pagamento, vigência, obrigações, fiscalização e sanções.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055)3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

15.2. São documentos integrantes e indissociáveis do processo, para fins de execução e fiscalização: o Estudo Técnico Preliminar, a Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço, a proposta que indica o estande nº 13 e a área de promoção turística, e o regulamento oficial do evento.

15.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, com registro suficiente para permitir compreensão integral do objeto, rastreabilidade decisória e segurança jurídica do processo.

Cindiamar Wenczenovicz Meotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Port. nº 246/2025